



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1057/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Inácio Martins no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados à inserção de novos projetos atividades e naturezas de despesa, conforme discriminação abaixo:

|                   |                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO             | 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 06.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS<br>MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENF |
| PROJETO           | 10.846.1001.2-111 SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE              |
| ELEMENTO          | 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                        |
| FONTE DE RECURSO  | 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES                           |
| VALOR             | R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais)    |

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:** .....R\$ 675.000,00

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:** .....R\$ 675.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

- I) Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

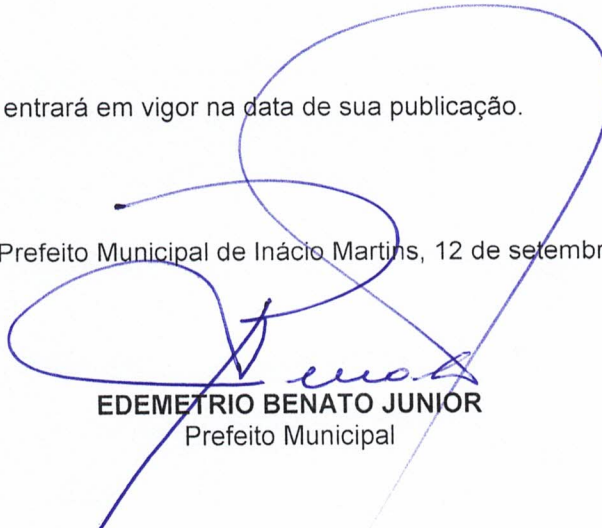
|                   |                                                         |
|-------------------|---------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO             | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS       |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 03.002 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO                           |
| PROJETO           | 28.846.0402.2-2011 SENTENÇAS JUDICIAIS                  |
| ELEMENTO          | 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                     |
| FONTE DE RECURSO  | 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES                        |
| VALOR             | R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) |

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R\$ 675.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R\$ 675.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 12 de setembro de 2023.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição Nº 1528 Página 05  
Data: 13/09/2023